



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.103 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$ - 154.610,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 1.000,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.1. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03070202.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 65.000,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.4. Setor de Compras e Serviços

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01- Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

2. SECRETARIA

2.1. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 2.000,00

3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.1. Setor de Tributação

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03080302.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 23.000,00

3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.2. Contabilidade

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03080322.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 34.000,00

3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.3. Tesouraria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

03080322.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 4.100,00

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.4. Patrimonio Artístico e Histórico

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

08482462.01. Manutenção da Unidade...Cr\$ 2.300,00

Cont. Fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

7.1. Serviço de Assistência e Prev. Social

3.2.3.0. Transf. de Assistência e Prev. Social

3.2.3.3. Salário Família

01.00. Pessoal Civil

15814862.11. Salário Família ao Pessoal

Ativo.....Cr\$ 13.210,00

Total.....Cr\$ 154.610,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.0. Corpo Legislativo

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.4.0. Encargos Diversos

01010012.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 4.500,00

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 1.990,00

3.1.4.0. Encargos Diversos

01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.4.0. Material Permanente

01070211.01 Ampliação do Material Permanente.....Cr\$ 2.000,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.1. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.00 Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 13.600,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.4. Setor de Compras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

Cont.....LEI Nº 1.103 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.4.0.	Material Permanente	
	03070211.02- Aquisição de Material Perma-	
	nente.....Cr\$	1.700,00
2.	SECRETARIA	
2.1.	Secretaria	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	
	03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$	970,00
3.1.4.0.	Encargos Diversos	
	03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$	2.250,00
3.	SERVIÇO DE FAZENDA	
3.2.	Contabilidade	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.	Encargos Diversos	
	03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$	7.000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	
	03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$	3.500,00
4.	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.1.	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.	Encargos Diversos	
	16885342.01. Manutenção da Unidad.....Cr\$	8.500,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras Públicas	
	16885341.05. Construção de linhas de-	
	tubo.....Cr\$	5.000,00
5.	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.1.	Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.	Encargos Diversos	
	08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

Cont.....LEI Nº 1.103 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. Ensino de Segundo Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

08431962.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 950,00

7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.1. Setor de Água e Esgotos

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 30.000,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.4. Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

10583231.12. Construção de Guias e Sar-
getas.....Cr\$ 20.000,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.6. Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

04160972.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 9.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.2. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

Cont. Fls. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

Cont.....LEI Nº 1.103 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

16885321.07. Construção da Estação Rodoviária.....Cr\$ 7.000,00

6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.1. Serviço de Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

13754282.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 10.500,00

7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 950,00

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 3.500,00

8. SERVIÇOS URBANOS

8.4. Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

10583232.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.200,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

10583231.13. Pavimentação Asfáltica.....Cr\$ 4.500,00

Total.....Cr\$ 154.610,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-